



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 02, FEV. 2021

.....
Presidente

Nº 000129

EMENTA:

REQUERIMENTO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
– Florianete Guimarães

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 251/2021
Data: 25/01/2021 Horário: 10:13
LEG -

O regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominações de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa diretora da Casa. É o que diz o artigo 116, § 2º, do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1



Os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o óbito. Vide o que diz o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

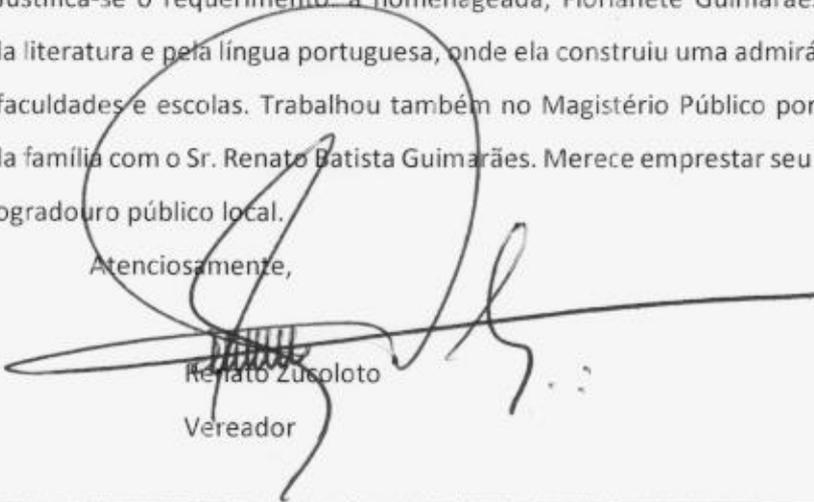
II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do regimento, requer-se a designação do seguinte nome para logradouro:

- **NOME A SER UTILIZADO PARA O LOGRADOURO: Florianete Guimarães**
- **DATA DO ÓBITO: 01/10/2012**
- **DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1925**

Justifica-se o requerimento: a homenageada, Florianete Guimarães, tinha um grande amor pela literatura e pela língua portuguesa, onde ela construiu uma admirável carreira lecionando em faculdades e escolas. Trabalhou também no Magistério Público por 39 anos, e formou uma linda família com o Sr. Renato Batista Guimarães. Merece emprestar seu importante nome para um logradouro público local.

Atenciosamente,


Renato Zucoloto

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, solteira e sete anos	ELEITOR NÃO
MUNICÍPIO São Joaquim da Boa Vista - SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 936659/SSP/SP	

RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO -
Residência domiciliada na Rua dos Tacapes, nº 195, Quinta da Alvorada, em Ecnfim Paulista, Estado de São Paulo
de JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA e de ANNA BRUNO.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Pôr do sol de outubro de dois mil e doze - 24:00

DIA 01	MES 10
-----------	-----------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital São Paulo neste subdistrito

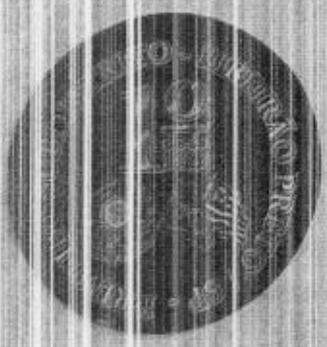
CAUSA DA MORTE
Pneumonia bacteriana

SEPULTAMENTO (CERIMÔNIA MUNICIPAL E CENTRO DE CONHECIMENTO)
Cemitério da Saudade, desta cidade

DECLARANTE
Margaret de Oliveira Guimarães

QUE NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
outor PAULO FERREIRAS FORMIGHIERI, CRM 104738

OBSERVAÇÕES (SE HOUVER)
Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitora. A falecida era viúva de RENATO GUIMARÃES, com quem se casara no Registro Civil do Subdistrito de Via Mariana São Paulo, Capital, no Livro nº 7841, havendo dessa união quatro filhos, sendo: Margaret com 60 anos, Renata com 56 anos e Paulo com 53 anos de idade, e ainda a filha Elisabeth, já falecida.



Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Intervenções e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP
Rua Mascote de Lins, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro
Fone 16-3636-3635

O conteúdo da certidão é verdadeiro
Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2012

[Handwritten Signature]

Elsabeth Paes de Almeida
Oficial Substituta

OFICIAL: R\$ 8,37 PESPI: R\$ 3,68 TOT
Selos recolhidos pela guia Nº 272/2012

Elsabeth Paes de Almeida
Oficial Substituta
REGISTRO CIVIL - 1º SUBDISTRITO
Ribeirão Preto